

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar: FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício: ANO 2011
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembleia: 01 DE ABRIL DE 2011.
4. Plano de Benefício: PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS - BD
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício: Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% a. a.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado: Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes: Meio Eletrônico Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC

Alocação dos Recursos	8. Manter de Alocação				Diversificação
	Alocação Objetivo (%)	Límite Inferior (%)	Límite Superior (%)	Límite Legal em % (Res. 3.792/2009)	
01. Renda Fixa	68,52	54,00	90,00	100,00	
1.1 Carteira de Renda Fixa	68,52	54,00	90,00	100,00	<p>Titulos Públicos Federais: Letra Financeira do Tesouro (LFT); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados. Sua rentabilidade é atrelada à taxa SELIC, Letra do Tesouro Nacional (LTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pré-fixados; Nota do Tesouro Nacional (NTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados e rentabilidade atrelada a vários índices.</p> <p>Titulos Privados: Certificado de Depósito Bancário (CDB)/Recibo de Depósito Bancário (RDB); Emitidos por instituição financeira, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; Títulos de emissão privada não financeira: tais como debêntures e notas promissórias, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; LCIs (Letras de Crédito Imobiliário), LHs (Letras Hipotecárias), CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliário) e CCBs (Certificados de Crédito Bancário); Cédula de Produto Rural (CPR), registrada no CETIP e com garantia de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; Commercial Papers; Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs), com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como Baixo Risco de Crédito. Os Títulos Privados com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como Médio/Alto Risco de Crédito, estão limitados a 5%.</p>
02. Renda Variável	21,18	5,00	30,00	70,00	Os investimentos em ações obedecerão aos seguintes critérios: A empresa deve apresentar perspectivas de crescimento; Mesmo no caso de não haver perspectiva de lucro imediato, o papel poderá ser adquirido se a empresa pagar dividendos regularmente. Serão adotados os limites e restrições vigentes na Resolução CMN 3.792/2009 e suas atualizações.
03. Operações com Participantes	3,31	0,00	5,00	15,00	A diversificação do risco na carteira de empréstimo está estabelecida nos limites máximos de empréstimos, definidos na Norma de Concessão de Empréstimos a Participantes, aprovada pelo Conselho Deliberativo, respeitados os limites estabelecidos na Resolução CMN 3.792/2009.
04. Imóveis	3,00	0,00	5,00	5,00	A CELPOS adotará apenas os requisitos de diversificação determinados na Resolução CMN no 3.792/2009
05. Derivativos	Límite estabelecido pela Resolução 3.792/2009				A Fundação estabeleceu que os limites utilizados para o uso de Derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN 3.792 e demais aplicáveis. Todas as operações de derivativos ("Swap", Futuro, Termo e Opções) devem ser garantidas por Bolsa de Valores ou de Mercadorias e Futuros (BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo e BMAF - Bolsa de Mercadorias e Futuros, respectivamente). Não serão permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem.
06. Investimentos Estruturados	4,04	0,00	10,00	20,00	Art. 20. São Classificados no segmento de investimentos Estruturados: I - as cotas de fundos de investimento em participações e as cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações; II - as cotas de fundos de investimento em empresas emergentes; III - as cotas de fundos de investimento imobiliário; e IV - as cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM, aplicando-se os limites, requisitos e condições estabelecidos a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da CVM.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar: FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício: ANO 2011
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia: 01 DE ABRIL DE 2011.
4. Plano de Benefício: PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS - BD
5. Meta Atual do Plano de Benefício: Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% a.a.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado: Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes: (X) Meio Eletrônico () Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC

07. Investimentos No Exterior	0,00	0,00	5,00	10,00	Art. 21. São Classificados no segmento de investimentos no Exterior: I - os ativos emitidos no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, observada a regulamentação estabelecida pela CVM; II - as cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como dívida externa; III - as cotas de fundos de índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores do Brasil; IV - os certificados de depósito de valores mobiliários com lastro em ações de emissão da companhia aberta ou assemelhada com sede no exterior - Brazilian Depositary Receipt (BDR) -, conforme regulamentação estabelecida pela CVM; e V - as ações de emissão de companhias estrangeiras sediadas no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).
-------------------------------	------	------	------	-------	--

08. Alocação de Recursos e os limites de Investimentos

A tabela acima mostra a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3792, e eventuais sub-segmentos em que a Entidade pode manter aplicações. Essa alocação foi definida com base em estudo de macro-alocação de ativos, elaborado com o intuito de determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício dessa Política de Investimentos. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimento. Os números refletem, portanto, a alocação estratégica dos recursos, sujeita a movimentos táticos de acordo com as condições de mercado.

É importante frisar que mudanças no cenário macroeconômico inevitavelmente alteram as expectativas de retorno dos ativos, bem como suas volatilidades, o que pode obrigar os administradores do plano a buscar um novo ponto de equilíbrio dentro dos limites de alocação de cada segmento.

09. Realização de operações com Derivativos

Limites utilizados para uso de Derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN 3.792/2009 e demais aplicáveis. Não serão permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem.

10. Índice de Referência

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	META DE RENTABILIDADE
Renda Fixa	32% CDI + 68% (IPCA + 7%)	IPCA + 8,50% aa
Renda Variável	IBRX	IPCA + 10,60% aa
Investimentos Estruturados	INPC + 6% aa	IPCA + 7,50% aa
Investimentos no Exterior	INPC + 6% aa	IPCA + 7,50% aa
Imóveis	INPC + 6% aa	INPC + 6% aa
Operações com Participantes	INPC + 6% aa	INPC + 6% aa

11. Apreciação de Ativos Financeiros

Os Títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. Isso não exclui a possibilidade, porém, de o plano contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva, desde que tenha intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até seus respectivos vencimentos, conforme legislação vigente. O método e as fontes de referência adotadas para apreciação dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreciação do custodiante. O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

12. Metodologia e Critérios para avaliação dos Riscos de Crédito, de Mercado, de Liquidez, operacional, Legal e Sistêmico

O controle e acompanhamento dos riscos da Fundação devem seguir no mínimo os critérios determinados pela legislação vigente, mas não se limitando aos mesmos.

13. Responsabilidade Social, Ambiental e Práticas de Boa Governança

Sendo signatária do PRI (Principles for Responsible Investment), a Celpos preza muito os princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança.

RECIFE, 01 DE ABRIL DE 2011.


 Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
 Presidente